



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE DIREITO  
DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO

EDITAL N° 04/2023/Ddpi/Fadir/UFC

**Ementa:** Torna pública a seleção para monitoria complementar de 2023.2

O **Professor Doutor Sidney Guerra Reginaldo**, subchefe do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tornar público, para conhecimento dos interessados, que, **no período de 29 (a partir das 9h00) a 30.08.2023 (até as 17h00)**, estarão abertas as inscrições para Seleção de Monitores das seguintes disciplinas, conforme Quadro I:

**Quadro I - Das vagas ofertadas**

CÓDIGO DO PROJETO	COORDENADOR DO PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	VAGA REMUNERADA	VAGA VOLUNTÁRIA
PID202118192	SIDNEY GUERRA REGINALDO	PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PID: MONITORIA DAS DISCIPLINAS DE DIREITO CIVIL III (CONTRATOS I MANHÃ) OU DIREITO CIVIL IV (CONTRATOS II NOITE)	1	0

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 - As inscrições estarão abertas, **no período de 29 (a partir das 9h00) a 30.04.2021 (até as 17h00)**, exclusivamente, por internet, mediante o envio da documentação, no formato "**pdf**", para o e-mail: [direitoprivado@ufc.br](mailto:direitoprivado@ufc.br).

**1.2 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS**

1.2.1 - Os candidatos deverão encaminhar, sob pena de indeferimento sumário da respectiva solicitação, o requerimento, constante no anexo I, optando pela modalidade remunerada, devidamente preenchida e assinada, juntando, em um único documento "pdf", os seguintes documentos:

1.2.1.1 - Cópia do RG;

1.2.1.2 - Histórico escolar;

1.2.1.3 - Currículo Lattes (com as respectivas comprovações);

1.2.1.4 - Cópia do cartão eletrônico, se o candidato optar pela modalidade remunerada.

1.2.2 - O título do e-mail de solicitação de inscrição deverá consignar, expressamente, a designação do projeto de monitoria;

1.2.3 - Todas as comunicações endereçadas aos candidatos serão realizadas via aplicativo **whatsapp**, devendo, no ato da inscrição, ser informado o respectivo número à Secretaria, do Departamento de Direito Privado, no requerimento de que trata o Anexo I.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 - O processo seletivo, a cargo, exclusivamente, do Professor-Orientador, **será realizado no dia 31.08.2023**, e poderá constar de uma seleção, a ser realizada por videoconferência, conforme diretrizes a seguir dispostas:

2.2. - A sistemática para seleção, **prova oral e/ou entrevista**, será definida, exclusivamente, pelo Professor-Orientador, devendo ser utilizada a plataforma ***Google Meet***;

2.3 - A data da prova, que deverá observar o período consignado no item 2.1, bem como o **link** para a sessão serão enviados e divulgados pelo professor orientador, por meio do aplicativo ***whatsapp*** ou mesmo por e-mail, a critério do Professor-Orientador.

2.4 - Se houver a opção de seleção por prova oral, será sorteado, no início da sessão de cada candidato inscrito, um dos pontos do programa previamente divulgado, facultando-se ao professor o sorteio de ponto único para todos os candidatos;

2.5 - Será classificado(a) todo(a) candidato(a) que atingir nota igual ou maior que 7,0 (sete) na prova oral;

2.6 - Com base no ponto sorteado, a critério do Professor-Orientador, o candidato deverá realizar uma exposição oral sobre o tema, **com duração máxima de 20 (vinte) minutos**, ou responder a específicas perguntas formuladas pelo professor dentro do tema sorteado;

2.7 - A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) levará em conta a ordem alfabética;

2.8 - Na entrevista, o professor orientador indagará sobre a disponibilidade de tempo, trajetória acadêmica, eventual publicação e estágio na área, dentre outros assuntos pertinentes à monitoria, analisando também o currículo do candidato;

2.9 - As provas orais e entrevistas serão abertas ao público, vedando-se, no entanto, terminantemente, que um candidato tenha acesso à prova oral de seu concorrente;

2.10. A cada prova oral e/ou entrevista será atribuída nota variando de zero a dez;

2.10.1 - Acaso o Professor-Orientador tenha optado por aplicar, cumulativamente, a prova oral e a entrevista, deverá somar as notas, extraíndo média simples, que será a nota final do candidato;

2.11 - Serão selecionados os candidatos que obtiverem a maior nota final, respeitado o número de vagas.

2.12 - Em caso de empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

2.12.1 - Maior NOTA individual na disciplina;

2.12.2 - Maior número de créditos;

2.12.3 - Maior IRA (índice de rendimento acadêmico);

2.12.4 - O candidato mais mais velho; e, por fim,

2.12.5 - Sorteio.

2.13 - O resultado final da seleção será divulgado pelo orientador no dia 01.09.2023, até as 11h00, por e-mail ou *whatsapp*.

Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, 28 de agosto de 2.023.



---

Prof. Dr. Sidney Guerra Reginaldo  
Subchefe do Departamento de Direito Privado